PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES
Fax: (27) 3724-1098 - Telefone: (27) 3724-2964
e-mail – administracao@marilandia.es.gov.br

LEI Nº 1.187, de 02 de dezembro de 2014.

EMENTA: Denomina "Penha Maria Altoé da Silva" Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na residência do Senhor Junior Valis, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani, no município de Marilândia/ES e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou** e **Ele Sanciona** a seguinte **LEI:**

Art. 1° - Denomina "Penha Maria Altoé da Silva" Travessa que se inicia na Rua Otávio Perim terminando na residência do Senhor Junior Valis, localizada no Conjunto Habitacional Honório Passamani, no município de Marilândia/ES.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia/ES, 02 de dezembro de 2014.

Tarcisio Arivabene
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.
Em, 02/12/2014.

Renata Paier Passamani
Secretária da SEMAD

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 02 / 12 /2014
SERVIDOR

Milena Drago Pinto
Chefe do Setor de Documentação,
Expediente e Serviços Afins

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM 04 / 12 /20 14
SERVIDOR

Isabela Calvi
Assessora Legislativa